



CARIMBO/ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021

PORTARIA Nº 067/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2.021.

"Converte o benefício de Afastamento por Incapacidade Temporária em Aposentadoria por Invalidez para segurada do GURUPI PREV e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 c/c art. 11 § 1º da Lei Complementar nº 017/11;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER o benefício de Afastamento por Incapacidade Temporária, concedido pela Portaria de nº 619, de 10 de novembro de 2020, pelo período de 03/11/2020 a 01/05/2021, da Diretora de Recursos Humanos do Município de Gurupi-TO, em **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, pela integralidade da média**, para a **Sra. ELIZANGELA FERREIRA DE MELO**, servidora desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 248685, junto à Prefeitura Municipal de Gurupi, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração).....R\$ 3.232,00

Valor Médio Apurado.....R\$ 2.197,81

Total dos ProventosR\$ 1.232,00

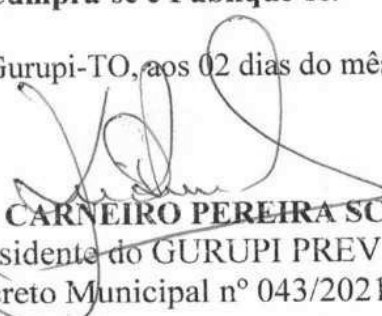
Art. 2º - O provento de aposentadoria de que trata o art. 1º, será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 043/2021